

Identificação da empresa

NIPC: 510 445 152

Firma: UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E.

Natureza Jurídica: ENTIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL

Sede: Monte de Gilbardinho - Estrada Nacional 261

Distrito: Setúbal Concelho: Santiago do Cacém Freguesia: Santiago do Cacém 7540 230
Santiago do Cacém

Capital Estatutário: 33 244 027,00 Euros

CAE Principal: 86100-R3

Telefone: 269 818 100

Fax: 269 818 156

Email: geral@ulsla.min-saude.pt

Missão

A ULSLA tem por Missão a promoção da saúde centrada nas necessidades de saúde cada vez mais complexas, e nas preferências das pessoas, famílias e comunidades, abordando os determinantes da saúde mais abrangentes.

Objectivos

A ULSLA foi criada a 1 de novembro de 2012, por via do Decreto-Lei nº 238/2012, de 31 de outubro. Tem como objetivos estratégicos os que resultam dos Planos Estratégicos Nacionais e Regionais, bem como, o Plano Institucional.

De forma genérica, pretendemos a prestação de cuidados integrados, com qualidade e em tempo útil, a custos socialmente comportáveis, num quadro de eficiência e eficácia, em estreita articulação com outros serviços de saúde e instituições sociais da comunidade.

Procuramos intervir ao longo de todo o ciclo de vida e tão perto quanto possível do ambiente diário de cada pessoa cuidada, criando um forte sentido de vinculação e confiança entre colaboradores e utentes.

Os objetivos de gestão decorrem do cumprimento do contratualizado em sede de Contrato Programa.

Políticas da Empresa

No que diz respeito aos objetivos e políticas concordantes com a Missão, Visão e Valores e Princípios apresentados, é de realçar que a ULSLA, E.P.E. é uma entidade pública empresarial recente, tendo sido constituída em novembro de 2012.

A constituição da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. ao não partir do zero, herdou os pontos positivos e negativos das organizações que lhe deram origem (Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral e Hospital do Litoral Alentejano, E.P.E.), sendo um processo de integração e harmonização que, em toda a estrutura do Serviço Nacional de Saúde, é transversal e deficitário, pois os próprios organismos que gerem e emanam as diretivas não o fazem de forma integrada, continuando a existir demasiada separação entre os diferentes níveis de cuidados, carecendo de trabalho efetivo para a construção de um corpo único e a distância física entre as várias unidades que compõe a ULSLA

No entanto, apesar das contrariedades, diversos são os pontos favoráveis alcançados, entre eles:

- Definição de políticas internas que procuram promover a dinâmica entre serviços de prestação de cuidados (e outros);
- Definição do mapa de pessoal que balize as necessidades da instituição face à sua carteira de serviços e à população a quem tem de prestar cuidados;
- Planeamento de recrutamento, o qual é maioritariamente incumprido por falta de candidatos, tanto nas áreas médicas como de enfermagem;
- Aproveitamento de fundos comunitários para modernizar e adequar a prestação de cuidados às necessidades da população;

Contrariamente ao desejado, há também pontos menos positivos que são desviantes face aos objetivos traçados:

- Dificuldade de estabilização de recursos humanos, agravado por um absentismo muito elevado;
- A substancial população “residente” não contabilizada em Censos (como a dos 2 estabelecimentos prisionais, a da mão de obra afeta ao complexo industrial de Sines ou aos cultivos na zona de Odemira, bem como a população que na altura do verão acede ao nosso território, dado sermos, cada vez mais um ponto de turismo muito atrativo, por exemplo), mas cujos cuidados de saúde são necessários assegurar sem que exista financiamento para o mesmo;
- Défice de recursos humanos qualificados, o que não permite uma maior rentabilização da massa humana em prol dos objetivos estruturais da instituição;

Obrigações de Serviço Público

Enquanto Instituição pertencente ao SNS, a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano EPE compromete-se a pautar a sua atividade no estrito cumprimento das orientações definidas pela Tutela, de forma a assegurar:

A prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde;

assegurar as atividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica por ela abrangida;

desenvolver atividades de investigação, formação e ensino, sendo a sua participação na formação de profissionais de saúde dependente da respetiva capacidade formativa, podendo ser objeto de contratos-programa em que se definam as respetivas formas de financiamento.

A área de influência a que está adstrito, no contexto do Serviço Nacional de Saúde, corresponde a cerca de 98.000 habitantes, abrangendo os seguintes concelhos do Distrito de Setúbal: Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacem, Sines e um concelho do Distrito de Beja: Odemira.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

A ULSLA, E.P.E. desenvolve as suas atividades no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, estando sujeita às regras impostas ao Setor Empresarial do Estado e ao emanado pelo Ministério da Saúde, nomeadamente a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.

Na prossecução da prestação de serviço público foi realizado contrato trienal com revisão anual o financiamento da instituição e os objetivos e metas para o respetivo ano civil, sendo que todo o processo de contratualização se encontra regulado e normalizado através de legislação, normativos e compilado no documento dos Termos de Referência que são emitidos anualmente.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

A ULSLA EPE é financiada principalmente através dos Contratos programa celebrados anualmente com a Tutela. Por ser uma ULS, o seu financiamento é calculado por capitação, sendo indutor da criação de valor, na medida em que incentiva os prestadores a gerir as disponibilidades financeiras em função das Termos de Referência para Contratualização de Cuidados de Saúde no SNS, estimulando a prestação de cuidados com a melhor relação custo-benefício, garantindo o acesso e a qualidade.

Neste contexto, é de realçar a importância das parcerias estratégicas com os municípios no âmbito das suas atribuições de promoção de saúde, no quadro do processo de descentralização de competências na área da saúde que está em curso.